



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/04

N.º Contrato: 350/05

Processo Administrativo n.º 5/013.225-3 anexado ao 4/013.170-0 – Convite n.º 070/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Willian Alves

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, PARA A EMEFEI DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR.

Aditamento: Prorroga o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor em mais R\$1.097,16.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Willian Alves**, com endereço nesta cidade, na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, inscrita no CNPJ sob n.º 64.576.812/0001-62, através de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º 5/013.225-3 anexado ao 4/013.170-0 – Convite 070/04, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **23 de agosto de 2004**, nos autos do convite n.º 070/04 – Processo n.º 4/013.170-0, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo n.º 5/013.225-3, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor total inicialmente contratado em mais R\$1.097,16 (um mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), retroagindo à data de 23/08/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de novembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves
Contratado

Testemunhas:

1ª

2ª